

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Localização de imóvel Localizado na TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO Nº 119, BAIRRO: CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, de propriedade do Senhor SANCHO NUNES DOS REIS FILHO, para funcionamento do DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Matrícula	E-mail	Setor de lotação
LUCIANA PEREIRA SILVA	000409-0	smssco12@gmail.com	Secretária de Saúde

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

3. Justificativa da necessidade da locação (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Constitui o objeto da presente a Locação de imóvel localizado na TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO Nº 119, BAIRRO: CENTRO, para funcionamento do DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao Sr. SANCHO NUNES DOS REIS FILHO, CPF nº 056.017.622-87, para fins de funcionamento do Prédio do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, área construída e valor e constantes laudo técnico de avaliação do imóvel (doc. nos autos), estando proibida qualquer alteração desta destinação.

A locação do imóvel objeto faz-se necessário para o funcionamento do DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a ausência de imóvel de propriedade municipal compatível e apto para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida com espaço físico imprescindível ao desenvolvimento das atividades.

4. Comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto.

O município não possui imóvel com capacidade para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme declaração emitida pela Secretária Municipal de Saúde.

5. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

6. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Área desejada, atendimento aos requisitos previstos nas normas de acessibilidade (NBR 9050), instalações sanitárias e de copa etc.

A duração do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até 60 meses.

7. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Locação de Imóvel situado a Tv. Antônio Baltazar Monteiro Nº 119, Bairro: Centro, SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, para funcionamento do Depósito de Bens Moveis e Materiais Diversos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

8. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em conformidade com a avaliação do imóvel anexa.

9. Estimativa do valor da contratação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor do aluguel será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a avaliação do imóvel, e ajustada conforme índice de preços IGP-M.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Locação do imóvel se mostrou melhor solução vistos os preços do mercado, o período e a vantajosidade mediante a negociação com proprietário do imóvel.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em contrato de locação de imóveis não se aplica o parcelamento, já que são parcelas mensais fixas.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação traz economicidade e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, para a locação pretendida. Possui instalações físicas e infraestrutura adequada ao desempenho de atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, proporcionando um ambiente adequado a atividade pretendida.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A avaliação do imóvel está anexa ao processo.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante de todas as observações constatamos que a locação se mostra a mais viável neste momento, em razão do período e sua vantajosidade.

17. Indicação da data da contratação:

De 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025.

De acordo:

São Caetano de Odivelas/PA, 24 de julho de 2024.

